



# Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

## LEI Nº 2.535/2016

Autoriza Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 56.863,99 (cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.03.02 – Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados</b>	
10 301 0008 1.213 – Construção das Academias de Saúde	
449051 - Obras e Instalações	R\$ 56.863,99

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta da seguinte fonte:

I - do Superávit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal de Finanças no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, conforme inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor total de R\$ 56.863,99 (cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) provenientes do recurso recebido do Programa Academia da Saúde - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - BLINV.

**Art. 3º** Fica autorizada à suplementação das dotações orçamentárias previstas nesta Lei, devido à transferência dos recursos a ser feita em três parcelas, para o projeto 1.213 – Construção das Academias de Saúde, cuja fonte de recursos será transferência do Ministério da Saúde.

**Art. 4º** Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.482/2015 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no art. 1º desta Lei.



## Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

**Art. 5º** Fica autorizada a inclusão na Lei nº. 2.351/2013 (PPA), no Programa 0.008 – Promover o acesso da população na saúde básica, o projeto 1.213 – Construção das Academias de Saúde.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 18 de fevereiro de 2016.



*ANC*  
ÂNGELO CHEQUER  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal no dia 16/02/2016)